

	<b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º: 87
				Pág.: 01
Assunto: <b>87ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO</b>				
Data: 10/04/2023	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: <b>VÍDEOCONFERÊNCIA</b>		
ÁREA	PARTICIPANTES			
CONSAD	Fabiano Zouvi			
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes			
CONSAD	Bianor Scelza Cavalcanti			

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 10/04/2023, às 11h, foram iniciados os trabalhos da 87ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, constituído conforme Resoluções do CONSAD (RS) nº 020/2021, de 07/06/2021, nº 033/2022, de 31/10/2022, e nº 56/2023, de 02/03/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Bianor Scelza Cavalcanti, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

### **Pauta para deliberação:**

Análise da documentação referente ao processo de indicação do Sr. **MARCIO LUÍS GONÇALVES DIAS** ao cargo de **Diretor de Operações** da CMB, em substituição ao Sr. Sergio Perini Rodrigues.

### **Assuntos Deliberados:**

O Comitê recebeu, por meio eletrônico, em 28/03/2023, o Ofício SEI nº 92/2023/MF, de 27/03/2023, referente ao Processo SEI nº 19995.101715/2023-56, a seguinte documentação: (1) ficha cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, e anexos, bem como Certidão de quitação eleitoral e tabela de contagem de tempo de experiência; (2) Nota Técnica SEI nº 192/2023/MF, de 24/03/2023, sobre o atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, pelo indicado; e (3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Para fins de comprovação de notório conhecimento, formação acadêmica compatível com o cargo e experiência na área de atuação da empresa, foram encaminhados os seguintes documentos: (1) Currículo; (2) Diploma de Graduação em Direito (UFF); (3) Certificado de Conclusão de MBA em Planejamento e Gestão Estratégica (FGV); (4) cópia de Declaração da Casa da Moeda do Brasil sobre funções exercidas na Empresa; e (5) cópia do Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais.

O indicado também declarou: a) Graduação em Direito como formação acadêmica mais aderente ao cargo; b) experiência profissional de 10 anos no setor público ou privado, na área de atuação da estatal; 4 (quatro) anos em cargo de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno; c) notório conhecimento compatível com o cargo

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO</b>	N.º: 87
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

para o qual foi indicado, apontando como evidência o MBA em Planejamento e Gestão Estratégica e Declaração de Cursos feita pela Casa da Moeda do Brasil.

Informou sobre o tempo de experiência em relação às seguintes funções exercidas e documentação comprobatória, acompanhada de declaração do Departamento de Pessoas da Empresa, datada de 06/01/2023: Advogado Concursado da CMB; Assistente da Presidência da CMB; Chefe da Assessoria Jurídica, Chefe do Departamento Jurídico - DEJUR, Superintendente do Departamento Jurídico - DEJUR, Assessor da Diretoria Executiva do Gabinete da Presidência, Superintendente do Departamento de Gestão do Conhecimento e Ensino Corporativo – DECEC.

Verificada a documentação recebida e as informações prestadas, o Comitê entendeu restar comprovada o notório conhecimento e experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indicado.

Além disso, a documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo considerada a graduação em Direito.

O Comitê também não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas, bem como foi apresentada declaração quanto aos requisitos adicionais previstos no artigo 24, II do Decreto 8.945/16 c/c artigo 16, I e II do Estatuto Social da Casa da Moeda do Brasil - ESCMB, e verificados os estabelecidos na Política de Indicação da Empresa, conforme prevê o §1º do art.16 do ESCMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 192/2023/MF, contendo a análise prévia de compatibilidade. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida por este COELE.

Desta forma, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. Marcio Luís Gonçalves Dias, cumpre com os requisitos objetivos necessários ao cargo de Diretor de Operações da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, além dos artigos 16 e 17 do ESCMB.

Registra-se que o COELE tomou conhecimento da existência de denúncia do Ministério Público Federal em face do indicado, por peculato. O Comitê solicitou esclarecimentos ao indicado, que confirmou a existência da denúncia, cujo processo se encontra em trâmite na Justiça Federal do Rio de Janeiro sob sigilo de justiça, não havendo condenação do denunciado.

Em cumprimento ao §4º do art. 114 do ESCMB, a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h50.

### ATA 87ª Reuniao COELE 10.04.2023 (Minuta) v2.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 24D44-927F9-62472



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 10/04/2023

## Assinaturas



**Bianor Scelza Cavalcanti**  
Assinou Eletronicamente



*Bianor Scelza Cavalcanti*  
15598



*BC*  
15598

Assinou em: 10 de abril de 2023, 15:01:58 | E-mail: bia\*\*\*\*\*@fg\*\*\*\* | Endereço de IP: 189.125.124.27 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-6454



**Felipe Gomes**  
Assinou Eletronicamente



*Felipe Gomes*  
7440



*FG*  
7440

Assinou em: 10 de abril de 2023, 15:07:16 | E-mail: coa\*\*\*\*\*@cm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 255.147.64.211 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Mac 10.15 | Celular: \*\*\*\*\*8270



**Fabiano Zouvi**  
Assinou Eletronicamente



*Fabiano Zouvi*  
11480



*FZ*  
11480

Assinou em: 10 de abril de 2023, 15:07:50 | E-mail: fab\*\*\*\*\*@bs\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 112.0.1722.34, Windows 10 | Celular: \*\*\*\*\*9821